



PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

MANUALIZAÇÃO REVISÃO DE BENEFÍCIO

FUNPRECON – Fundo Previdenciário do Município de Condado

Versão nº 01/2026



PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

Diretoria Executiva

MARIA DAS DORES DE ANDRADE

Diretora Presidente

JARINA NASCEGAME DA SILVA

Diretora de Benefícios



PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

Sumário

1. OBJETIVO	4
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	4
3. PROCEDIMENTO PARA PEDIDO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO	4
3.1. Canais para abertura do Requerimento	4
3.2. Assunto ao qual o requerente solicita a abertura do requerimento e documentos em anexo	4
3.3. Encaminhamento do processo a Consultoria Jurídica	4
3.4. Consultoria Jurídica elabora parecer	4
3.5. Formalização e assinatura da resposta ao requerimento	5
3.6. Encaminhamento da resposta do requerimento para o requerente	5



PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

Unidade Executora: Diretoria de Benefícios

1. OBJETIVO

Promover informações acerca das etapas necessárias para a concessão de benefícios previdenciários pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Condado, através do FUNPRECON, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A concessão dos benefícios previdenciários observará as disposições previstas na legislação federal e municipal vigente, especialmente:

- Lei Orgânica nº 1117/2022
- Lei Complementar nº 014/2021
- Lei Complementar nº 015/2023
- Lei Complementar nº 016/2023
- Lei Complementar nº 018/2025

3. PROCEDIMENTO PARA PEDIDO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO

3.1. Canais para abertura do Requerimento

O requerimento pode ser formalizado pessoalmente no RPPS.

3.2. Assunto ao qual o requerente solicita a abertura do requerimento e documentos em anexo

O servidor informa sobre a natureza de sua dúvida, e a Diretora de benefício descreve no requerimento. Caso o servidor apresente algum documento, este será anexado.

3.3. Encaminhamento do processo a Consultoria Jurídica

A Diretoria de Benefício reúne toda a documentação e encaminha à Consultoria Jurídica para elaboração do Parecer.

3.4. Consultoria Jurídica elabora parecer

A Consultoria analisa toda a documentação do servidor para emitir um parecer técnico-opinativo, que será então devolvido à Diretoria de Benefício.



PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

3.5. Formalização e assinatura da resposta ao requerimento

De posse do parecer técnico-opinativo elaborado pela Consultoria Jurídica, a Diretoria de Benefício formaliza, e assina a resposta ao requerimento junto à Diretora Presidente.

3.6. Encaminhamento da resposta do requerimento para o requerente

Ao término dos 30 dias estabelecidos, a Diretora de benefícios liga para o requerente a fim de informar o andamento da solicitação, seja ela para pensão ou aposentadoria. Logo após, o requerente comparece ao FUNPRECON para obter a resposta ao seu pedido.